

8.9.1. O tempo utilizado na identificação datiloscópica não será acrescido ao tempo total de prova.

8.10. O não atendimento dos itens 8.8 e 8.9 e/ou a comprovação de irregularidade na identificação datiloscópica, implica, automaticamente, a eliminação do candidato do Concurso, além de outras providências legais.

8.11. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos eventualmente advindos da má utilização, preenchimento indevido ou não devolução da Folha de Respostas, a qual não poderá ser substituída, salvo em situações excepcionais, a critério exclusivo da Coordenação dos trabalhos.

8.12. O candidato só poderá retirar-se da sala após duas horas do início da prova e depois da assinar a lista de presença. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16 horas.

8.13. Não há segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.

8.14. A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas, após sua aplicação.

8.15. Recomenda-se à candidata lactante que evite levar o bebê para o local onde realizará as provas, uma vez que:

as condições oferecidas no local de provas não são apropriadas à presença de bebês, podendo ocorrer a presença de candidatos portadores de moléstias infectocontagiosas, declaradas ou não;

será permitida a entrada apenas do bebê, sem outros acompanhantes;

a fiscal se responsabilizará apenas pela aplicação das provas, sendo proibida de dar qualquer assistência ao bebê;

o tempo utilizado para amamentação ou outros cuidados com o bebê não será acrescido ao tempo previsto para a realização das provas.

9. Dos Recursos

9.1. Nos dias 03 e 04/06/2014, o candidato pode interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, em modelo constante no sítio www.concursos.ufba.br.

9.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

9.3. Os recursos devem ser dirigidos à Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA e entregues no SSOA ou enviados pelos Correios, via Sedex (ver endereço no item 1.5).

9.4. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento do recurso nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

10. Dos Resultados

10.1. O resultado do Concurso será divulgado na internet no sítio www.concursos.ufba.br, até o dia 30/06/2014

10.2. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

11. Da Nomeação e Posse

11.1. Os candidatos selecionados, constantes da portaria de homologação, serão nomeados para a Classe,

Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, mediante Portaria expedida pela Reitora da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

11.2. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.3. Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pela Perícia Médica da UFBA, de caráter eliminatório.

11.4. Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso, os candidatos serão convocados para inspeção médica, através do site de concurso da UFBA.

11.5. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico completo;

b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.

d) para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBs, AgHBs, Anti HCV e RX de Tórax.

11.6. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.

11.7. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

11.8. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

11.9. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

11.10. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex officio.

11.11. O candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP, na cidade de Salvador-Ba, em período a ser previamente informado.

11.12. Os gastos com permanência tais como estadia, deslocamento, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório, correrão exclusivamente às expensas do servidor.

11.13. O candidato aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído após decorridos 3 anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do art. 21 da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 14/05/2008, salvo conveniência e interesse da Administração.

12. Das Disposições Finais

12.1. Durante o período de validade do Concurso, a UFBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

12.2. O prazo de validade do Concurso é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União, bem como o Boletim de Desempenho Individual.

12.4. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pelo SSOA ou pela CDH, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5. Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação, convocação, nomeação e prorrogação do seu Concurso. Para isso, deverão acessar o sítio www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o Concurso.

12.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, retificações, convocações e nomeações referentes a este Concurso Público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no sítio www.concursos.ufba.br.

12.6. A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

12.6.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CDH de comum acordo com o SSOA.

12.8. A íntegra deste Edital e outras informações pertinentes estão disponíveis nos sítio www.concursos.ufba.br, onde são publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

12.9. Os Anexos I, II e III encontram-se publicados no sítio www.concursos.ufba.br.

DORA LEAL ROSA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 04/2014 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 28/03/2014, Seção 3, págs. 67 e 68, incluem-se, por terem sido omitidas, as seguintes Unidades Universitárias, Departamentos e respectivos números de vagas para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Medicina Preventiva e Social - 02 vagas; Pediatria - 02 vagas; ESCOLA DE TEATRO - Técnicas do Espetáculo - 01 vaga. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 153038

Nº Processo: 23066000904/14-18. Objeto: Apoio da FAPEX a execução do projeto "Cursos de Extensão em Fotografia - 2014" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 28/01/2014. JOSE CARLOS MAMEDE. Coordenador. Ratificação em 18/03/2014. DORA LEAL ROSA. Reitora. Valor Global: R\$ 58.879,50. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO.

(SIDECE - 31/03/2014) 153038-15223-2014NE800046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2/2012
Nº Processo: 23066.001018/12-95. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA - INSTITUTO DE PESQUISA DO CÉREBRO. CNPJ: 96.798.657/0001-15. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até 22.01.2017. Vigência: 22.01.2014 a 22.01.2017. Data de Assinatura: 22.01.2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153038

Número do Contrato: 103/2012.
Nº Processo: 23066018422/12-25.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 05867351000118. Contratado : MATRIX CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 380 dias, até 18/02/15 e o prazo de execução por mais 380 dias, até 31/12/14. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 03/02/2014.

(SICON - 31/03/2014) 153038-15223-2014NE800034

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 37/2011
Nº Processo: 23096010406/14-40. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10566345000160. Contratado : A FORTALEZA PARAIBA SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para o Campus de Patos da Universidade Federal de Campina Grande. Fundamento Legal: Art.79, inciso II da Lei 8.666/1993 Data de Rescisão: 28/03/2014.

(SICON - 31/03/2014) 158195-15281-2014NE000005

CONTRATO Nº 38/2011
Nº Processo: 23096010406/14-43. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10566345000160. Contratado : A FORTALEZA PARAIBA SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para o Campus de Sousa da Universidade Federal de Campina Grande. Fundamento Legal: Art.79, inciso II, da Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 28/03/2014.

(SICON - 31/03/2014) 158195-15281-2014NE000005

CONTRATO Nº 39/2011
Nº Processo: 23096010406/14-43. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10566345000160. Contratado : A FORTALEZA PARAIBA SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para o campus de Cajazeiras da Universidade Federal de Campina Grande. Fundamento Legal: Art.79, inciso II, da Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 28/03/2014.

(SICON - 31/03/2014) 158195-15281-2014NE000005

CONTRATO Nº 40/2011
Nº Processo: 23096010406/14-43. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10566345000160. Contratado : A FORTALEZA PARAIBA SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para o Campus de Cuité da Universidade federal de Campina Grande. Fundamento Legal: Art.79, inciso II, da Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 28/03/2014.

(SICON - 31/03/2014) 158195-15281-2014NE000005

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/03/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para os campi de Campina Grande, Sumé e Pombal. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 01/04/2014 das 08h00 às 12h00 e d13h30 às 17h30. Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário CAMPINA GRANDE - PB. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA WANDERLEY
Chefe de Dm

(SIDECE - 31/03/2014) 158195-15281-2014NE000002